



PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.789.474/0001-52 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, ambos com sede à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Casa da Indústria, Edifício Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria SUCORP n.º 005/2020 de 08 de maio de 2020, torna público que **na data, hora e local abaixo especificados**, fará realizar Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços alusivas à **CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, regendo-se o processo seletivo pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

ABERTURA:

DATA: 19/02/2021

HORA: 09 horas (horário local de Aracaju/SE)

LOCAL:

Sede do SESI/SENAI-DR/SE, localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Casa da Indústria, Centro Administrativo Albano Franco, nº 826, – Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015.

Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.

CONTATO:

Comissão Permanente de Licitação

E-mail: cpl@fies.org.br

OBSERVAÇÃO:

Será de inteira responsabilidade do licitante manter-se atualizado sobre as alterações realizadas no edital, através de Erratas e/ou Comunicados, divulgados em jornal e também no site www.se.senai.br, link LICITAÇÕES.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento convocatório tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva de CFTV e da Infraestrutura de Rede das Unidades do Sesi/Senai-DR/SE, sob demanda**, conforme especificações dispostas nos Anexos I e II deste edital.

1.2. O Registro de Preços do Sesi/Senai-DR/SE tem como objetivo manter o registro de propostas mais vantajosas e, segundo a conveniência da entidade, promover as aquisições dos produtos das licitantes vencedoras da licitação.

1.3. As aquisições dos materiais deste registro de preços serão feitas de acordo com as necessidades que surgirem no decorrer da vigência da **Ata de Registro de Preços**, que será de **12 (doze) meses**, ficando o Sesi/Senai-DR/SE desobrigado de realizar aquisição em qualquer quantidade.

1.4. A licitante vencedora, quando solicitada, fornecerá os produtos objeto desta licitação, nas condições estabelecidas no presente edital e em sua proposta.

1.5. O Registro de Preços decorrente deste processo licitatório poderá ser objeto de adesão por outro Departamento Regional do Sesi/Senai e por outros Serviços Sociais Autônomos.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. O (A) Licitante poderá acompanhar todos os atos públicos da licitação e neles se manifestar, solicitando ou prestando esclarecimentos, requerendo o registro do que julgue conveniente na Ata da Sessão, bem como apresentando as impugnações e interpondo os recursos previstos em lei:

a) Através de seu representante legal, que deverá apresentar o contrato social, estatuto ou eventual alteração, comprovando essa qualidade; ou,

b) Por intermédio de Procurador ou Preposto, cujos poderes para a prática dos atos mencionados no *caput* deverão constar de instrumento próprio, público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório.

2.2.1. A ausência de representante legal, de procurador ou de preposto devidamente credenciado pela Licitante não ocasionará a sua inabilitação, mas impedirá a sua manifestação durante as Sessões realizadas, tomando-se como válidas as deliberações adotadas pelos demais representantes credenciados, em relação aos atos em que lhe seja facultado opinar.

2.3. Será vedada a participação de empresas que:

2.3.1. Sejam declaradas inidôneas ou estejam inadimplentes com obrigações perante as entidades da FIES – Federação das Indústrias do Estado de Sergipe (SENAI e SESI);

2.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com as entidades da FIES (SENAI e SESI);

2.3.3. Estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis e/ou Relação de Inidôneos do TCU;

2.3.4. Apresentem-se associadas ou em consórcio.

2.4. Caso os representantes das empresas não tenham condições de se apresentar pessoalmente na entrega dos envelopes, estes poderão ser encaminhados, via postal, até a data e hora prevista no preâmbulo deste edital.

3 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintamente identificados com as letras “A” e “B”, separados e lacrados, contendo na face externa os seguintes e respectivos textos:

Envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/SE
AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)

Envelope “B” – PROPOSTA DE PREÇO:

AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/SE
AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
PROPOSTA COMERCIAL: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)

4 - DA HABILITAÇÃO (CONTEÚDO DO ENVELOPE “A”)

4.1. A Documentação que deverá estar contida no Envelope “A”, destinada a comprovar que o (a) proponente está habilitado (a) para participar da Licitação, consistirá de:

4.1.1. Atos constitutivos, estatutos ou contrato social em vigor e todas as alterações, ou consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados perante o órgão competente, onde deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto desta Licitação. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores;

4.1.2. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

4.1.5. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.1.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica;

4.1.7. Cópia de Carteira de Identidade e CPF, **autenticadas**, de pelo menos um dos sócios da empresa licitante, ou documento oficial com foto. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores.

Parágrafo único - É obrigação da(s) licitante(s) vencedora(s) manter(em), durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

4.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.3. A **CREDCIAL** de que trata o subitem 2.2 será entregue à Comissão Permanente de Licitação **FORA do envelope da HABILITAÇÃO**, a qual indicará a pessoa a ser credenciada por instrumento público ou particular de procuração, acompanhada da respectiva carteira de identidade ou documento oficial com foto, com plenos poderes para deliberações.

4.4. Quando a empresa licitante for representada pelo **próprio Sócio Administrador**, este deverá apresentar a **CREDCIAL** constituída de cópia do **Contrato Social e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto**.

4.5. A critério da Comissão de Licitação poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como ser efetuadas diligências, visando confirmar a veracidade das informações e documentos apresentados, bem como a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante para execução ou fornecimento do objeto do certame.

4.5.1. Em qualquer situação a CPL poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos a pessoas externas, a fim de possibilitar um melhor julgamento dos documentos e propostas apresentadas.

4.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **fotocópias autenticadas**, sendo aceitos, também, aqueles emitidos exclusivamente pela *internet*. No caso em que os documentos não estejam autenticados, deverão ser apresentados os originais para conferência, no momento do certame. Não será levado em consideração qualquer documento remetido por fax ou *e-mail* que se destine à participação neste certame.

4.7. Os documentos de habilitação serão, no ato, rubricados em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

5 - DAS PROPOSTAS (ENVELOPES “B”)

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado, onde conste a denominação social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e dados bancários. Serão elaboradas no idioma pátrio, com especificações de preço em moeda corrente do país, em uma via, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou procurador do licitante, sob pena de desclassificação a critério da Comissão de Licitação.

5.1.1. A cotação de preço da proposta deve ser elaborada utilizando a tabela disposta no **Anexo I** deste edital;

5.1.2. Deverão ser informadas as marcas e modelos dos produtos cotados na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

5.1.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas, tais como, salários, encargos sociais, impostos, taxas, transporte e todas as outras necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

5.1.4. Apresentar a Proposta de Preço em Planilha do Microsoft Excel, gravada em CD-ROM ou Pendrive, igual à que for apresentada impressa.

5.1.4.1. Quando não houver cotação para determinado item da planilha a linha não deverá ser excluída, sendo suficiente deixá-la em branco ou com valor “zero”.

5.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data fixada para o recebimento delas.

5.3. A proposta deverá conter o prazo de fornecimento que será durante **12 (doze) meses**, com data de início e término estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.4. Não serão levadas em consideração as propostas formuladas em desacordo com as exigências deste Instrumento Convocatório.

5.5. Deverá ser apresentado dentro do Envelope “B”, no dia e hora da abertura do certame, juntamente com a Proposta de Preço, sob pena de desclassificação:

5.5.1. **DECLARAÇÃO**, assinada por seu representante legal, em que a licitante se obriga a realizar o fornecimento definido no Edital e de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento.

5.5.2. No mínimo 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que ela tenha executado fornecimento compatível com o objeto desse edital.

5.5.3. **DOCUMENTOS TÉCNICOS** (Prospecto ou Folder) dos materiais cotados, em português, com indicação de marca e modelo.

5.5.3.1. Os documentos técnicos das empresas classificadas serão submetidos à análise da área técnica do SENAI-DR/SE, ficando desclassificados os itens contidos nas propostas das empresas que não atendam às exigências do edital, conforme especificações apresentadas nos Anexos I e II.

5.7. As propostas serão, no ato, rubricadas em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

6 - DA HABILITAÇÃO - JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL para proceder à sessão de instalação e recepção dos envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA COMERCIAL, assim como, se for o caso, de seu respectivo julgamento.

6.2. No horário apazado, o Presidente da CPL declarará instalada a sessão de recepção dos envelopes A – HABILITAÇÃO e B – PROPOSTA COMERCIAL desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes das empresas que se fizerem presentes.

6.3. Os portadores dos envelopes ou representantes das Empresas (um por empresa) serão convidados para apresentar os respectivos instrumentos de credenciamento.

6.3.1. A Carta de Preposição ou Procuração que não venha a ser acolhida pela Comissão será devolvida ao portador e a empresa LICITANTE participará do Certame sem representação legal.

6.4. Após o credenciamento das LICITANTES, a CPL receberá os correspondentes envelopes: HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

6.5. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura da proposta de preços, Envelope “B”, conforme disposto no Artigo 16 do Regulamento de Licitações do Sesi/Senai.

6.6. Será classificado no certame o licitante que atender as exigências de apresentação da proposta de preço e apresentar o **menor preço global**. Os demais licitantes, que atenderem as exigências de apresentação da proposta de preços, serão classificados em ordem crescente de preço apresentado.

6.7. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras, borrões ou emendas sendo, também, desconsideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste edital, assim como aquelas propostas manifestamente inexequíveis.

6.8. Não se admitirá PROPOSTA que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS dos demais LICITANTES. Ocorrendo estas hipóteses, serão as PROPOSTAS desclassificadas.

6.9. Após a classificação das propostas de preços, e após julgados eventuais questionamentos interpostos, a Comissão de Licitação procederá à abertura do Envelope “A” – Documento de Habilitação - exclusivamente do licitante classificado como primeiro colocado.

6.10. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais questionamentos, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no artigo 16, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai, para que o seguinte classificado, que preencha as condições de habilitação, seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

6.11. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos questionamentos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavrada em ata, se presente seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, ou por publicação numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai, ou ainda por outro meio formal.

6.12. A proposta, uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai.

6.13. Evidenciando-se que o preço unitário e o preço total indicados na PROPOSTA COMERCIAL não correspondem entre si, **apenas o preço unitário será considerado pela CPL como válido**, e o total será retificado, de forma a conferir com aquele.

6.13.1. Havendo divergência evidenciada entre o quantitativo do item da proposta e do edital, a Comissão poderá corrigi-lo sendo o valor total retificado.

6.14. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais PROPOSTAS COMERCIAIS, com referência ao **menor preço global**, para efeito de desempate dentre elas, haverá sorteio a ser realizado na presença dos licitantes que, uma vez convocados, comparecerem ao ato.

6.15. A CPL somente procederá à adjudicação desta Licitação após o transcurso do prazo recursal ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as LICITANTES em promover recursos do julgamento das PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação - CPL cabem recursos por escrito à Comissão de Licitação do Sesi/SENAI-DR/SE, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENAI.

7.2. Os recursos interpostos contra as decisões referentes à habilitação ou à inabilitação de licitantes, bem como aqueles pertinentes ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo.

7.3. Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado às demais proponentes para, se quiserem, impugná-lo(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.4. Qualquer impugnação ou esclarecimento a este instrumento só poderá ser feita em até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame.

7.5. Os recursos serão julgados pelo Diretor Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.6. É defeso a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

7.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos via e-mail, como também aqueles fora do prazo legal.

7.8. A Comissão Permanente de Licitação disponibilizará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de licitação no local indicado neste Edital, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

7.9. Os recursos deverão ser:

7.9.1. Impressos em papel timbrado e devidamente fundamentados;

7.9.2. Assinados pelo representante da licitante, ou procurador habilitado;

7.9.3. Protocolados na Sede do SESI/SENAI-DR/SE, instalado na Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE.

7.10. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de começo e incluir-se-á o do vencimento. Porém, caso o início ou término do prazo venha cair em dia de sábado, domingo ou feriado ou ainda em dia sem expediente no SESI/SENAI-DR/SE, o início ou o fim ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

7.11. A apresentação da proposta, sem que haja prévia impugnação aos termos do edital, implicará automaticamente na aceitação plena das condições nele estipuladas, bem como dos preceitos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

8 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Homologada esta Licitação, os preços dos itens licitados poderão ser registrados na Ata de Registro de Preços.

8.2. A Licitante adjudicatária, depois de convocada pelo SESI/SENAI-DR/SE, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, desde que atendidas todas as exigências do Edital, **inclusive mantendo seus documentos de habilitação vigentes, conforme itens 4.1.3 a 4.1.6.**

8.2.1. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a assinatura da ata, como também a não apresentação da regularidade de habilitação, será facultado ao SESI/SENAI-DR/SE revogar esta licitação ou convidar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

8.3. Caso a adjudicatária, uma vez convocada a assinar a Ata de Registro de Preços, vier a desistir de celebrar o instrumento, ser-lhe-á atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com o SESI/SENAI-DR/SE pelo período de até **2 (dois) anos consecutivos**, respeitado o direito de recurso com efeito devolutivo.

9 – DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os materiais cotados neste edital deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento dos Pedidos de Compras, no endereço indicado abaixo, respeitando os dias e horários estabelecidos:

Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.

- **Sede do SESI/SENAI-DR/SE**

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Edf. Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju – SE.

9.1.1. Todos os custos diretos e indiretos necessários para garantir o fornecimento do objeto desta licitação são de responsabilidade do fornecedor, como também todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

9.2. Caberá ao fornecedor disponibilizar 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pelo Sesi/SENAI-DR/SE.

9.3. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes nos **Anexos I e II**. Se a licitante entregar materiais a ela adjudicados, com especificações diferentes, o Sesi/SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

9.4. Os materiais mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

9.5. Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos materiais após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do Sesi/SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pelo fornecedor, através de ofício, devidamente protocolado na sede do Sesi/SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

9.6. Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pelo Sesi/SENAI-DR/SE como justificados, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Compras em atraso.

9.7. O fornecedor deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal para cada Pedido de Compra emitido pelo Sesi/SENAI-DR/SE e entregá-la no ato da entrega dos materiais, dentro do prazo estabelecido no Item 9.1 deste instrumento.

9.7.1. Caso o prazo para entrega dos materiais esteja compreendido **entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês**, ficará este prazo prorrogado automaticamente para o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, já que **não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas neste período**.

9.7.2. Havendo prorrogação do prazo de entrega dos materiais, devidamente autorizado pela Direção Regional do Sesi/SENAI-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.

9.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

9.9. A solicitação de pagamento do fornecedor ficará subordinada ainda a apresentação das Notas Fiscais acompanhadas de relatório, contendo a descrição do material entregue, quantidade, preços unitários e toda a documentação atualizada apresentada do item 4.1.3 ao item 4.1.6 deste edital.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

9.11. O SESI/SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

9.12. O SESI/SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pelo fornecedor nos termos deste edital.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da adjudicação dos materiais licitados serão estabelecidas através de **Ata de Registro de Preços**, conforme minutas apresentadas nos **Anexos III e IV** deste edital.

10.2. As obrigações decorrentes desta licitação, as cláusulas e condições definidas no presente edital serão consideradas como parte integrante do Ata de Registro de Preços.

10.3. O pagamento efetuado ao fornecedor não o isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas aos materiais entregues, especialmente aquela relacionada com a qualidade deles.

11 - DAS SANÇÕES

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no item 8.2, acarretará a critério da Administração do SESI/SENAI-DR/SE, a cominação de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor homologado independentemente da aplicação de outras sanções legais.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Pedido de Compra, o SESI/SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência desde que o fornecedor tenha sido comunicado por escrito, através de ofício do SESI/SENAI-DR/SE, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SESI/SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes no prazo estipulado.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Compras, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a 2ª advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SESI/SENAI (FIES) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto da licitação;

b) Se a adjudicatária apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação;

c) Se a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, deixando expirar o prazo para tanto estabelecido neste edital.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do Sesi/Senai (FIES), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando a adjudicatária tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando a adjudicatária demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do Sesi/Senai em virtude de atos ilícitos praticados;

c) quando a adjudicatária praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.4. A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do Sesi/Senai-DR/SE, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.5. Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas dará ao Sesi/Senai-DR/SE o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços por culpa do fornecedor.

11.6. Os casos de cancelamento da ata serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. A rescisão da ata, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.8. Na hipótese de se concretizar o cancelamento da ata, poderá o Sesi/Senai-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova licitação, ou convocar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do licitante vencedor.

11.9. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação originada desta licitação serão custeadas com os recursos consignados na seguinte classificação orçamentária:

GCTI

Centro de Custo e Item Contábil: 380208
Classe de Valor: 040101030101
Conta Orçamentária: 3.1010311 e 31010301011

CEFEM

Centro de Custo e Item Contábil: 380401
Classe de Valor: 030310010101
Conta Orçamentária: 3.1010311

ROBERTO SIMONSEN

Centro de Custo e Item Contábil: 380402
Classe de Valor: 030310010101
Conta Orçamentária: 3.1010311

SESINHO / CLUBE DO TRABALHADOR

Centro de Custo e Item Contábil: 380403
Classe de Valor: 030310010101
Conta Orçamentária: 3.1010311

GUADALUPE

Centro de Custo e Item Contábil: 380405
Classe de Valor: 030310010101
Conta Orçamentária: 3.1010311

JOÃO BATISTA DA ROCHA

Centro de Custo e Item Contábil: 380406
Classe de Valor: 030310010101
Conta Orçamentária: 3.1010311

CENTRO DE SAÚDE

Centro de Custo e Item Contábil: 380412
Classe de Valor: 030405010101
Conta Orçamentária: 3.1010311

COMPLEXO DESPORTIVO

Centro de Custo e Item Contábil: 380413
Classe de Valor: 030403100101
Conta Orçamentária: 3.1010311

GINÁSIO ARACAJU

Centro de Custo e Item Contábil: 380414
Classe de Valor: 030403011601
Conta Orçamentária: 3.1010311

GINÁSIO ITABAIANA

Centro de Custo e Item Contábil: 380415
Classe de Valor: 030403011601
Conta Orçamentária: 3.1010311

CRECHE

Centro de Custo e Item Contábil: 380423
Classe de Valor: 030301010101
Conta Orçamentária: 3.1010311

SESINHO NÚCLEO I

Centro de Custo e Item Contábil: 380424
Classe de Valor: 030310010101
Conta Orçamentária: 3.1010311

CETCC

Centro de Custo e Item Contábil: 380402
Classe de Valor: 030710010101 / 030710010107
Conta Orçamentária: 31010301011

CETAF-EST

Centro de Custo e Item Contábil: 380403
Classe de Valor: 030710010101
Conta Orçamentária: 31010301011

CETAF-AJU

Centro de Custo e Item Contábil: 380404
Classe de Valor: 030710010101
Conta Orçamentária: 31010301011

CETICC

Centro de Custo e Item Contábil: 380405
Classe de Valor: 030710010101
Conta Orçamentária: 31010301011

13 - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

13.1. Os licitantes deverão cumprir, durante a vigência da Ata de Registro de Preços oriundo desta licitação, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado da ata com a sustação imediata de qualquer desembolso.

14 - DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Fica reservado à Direção Regional do Sesi/SENAI-DR/SE o direito de alterar as quantidades, anular, homologar total ou parcialmente esta licitação.

14.2. A revogação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, e induz a nulidade da ata.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, reabrir-se-á a sua contagem, usando-se para divulgação os meios utilizados no início, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

15.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos através de e-mail.

15.2.1. A Comissão de Licitação poderá expedir e encaminhar todo e qualquer comunicado relacionado ao processo licitatório, de interesse das Licitantes, através de e-mail, carta, ou ainda, publicação em veículo da imprensa local, sendo considerada válida tal comunicação, inclusive, para efeito de contagem de prazos de impugnação ou oferta de recursos previstos no Regulamento de Licitações Contratos do Sesi/SENAI.

15.2.2. Para efetuar os comunicados previstos no subitem anterior, a Comissão de Licitação observará os endereços, telefones e demais dados informados pela Licitante, não se responsabilizando pelo extravio da informação em razão de equívoco nas informações prestadas ou de modificação intercorrente quando não tenha sido devidamente comunicada por escrito.

15.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, ouvindo em qualquer hipótese o Senhor Diretor Regional, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENAI.

15.4. Não havendo expediente no Sesi/SENAI-DR/SE na data designada para o recebimento dos envelopes, eles serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

15.5. A Comissão não se responsabilizará e não levará em consideração envelopes entregues fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, nem pelo extravio de documentos ou propostas que não tenham sido entregues pessoalmente.

15.6. Para quaisquer questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.7. Faz parte deste instrumento convocatório:

- a) ANEXO I – TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA (cotação de preço)
- b) ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS
- c) ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO SESI-DR/SE
- d) ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO SENAI-DR/SE

Aracaju - SE, 01 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CABRAL NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Instituído pela Portaria n.º 005/2020 SUCORP
de 08 de maio de 2020.

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE BERGAMINI

Diretor Regional do SENAI-DR/SE
Instituído pela Portaria n.º 10/2008 CNI
de 10 de dezembro de 2008

EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA

Diretor Regional do SESI-DR/SE
Termo de Posse da Diretoria FIES
de 09 de maio de 2019

ANEXO I

TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMERA DOME MULTI HD COM INFRAVERMELHO - 20M		UN	65		
2	CAMERA BULLET MULTI HD COM INFRAVERMELHO - 30M		UN	80		
3	CAMERA DOME IP COM INFRAVERMELHO - 20M - COM FONTE POE		UN	40		
4	CAMERA BULLET IP COM INFRAVERMELHO - 30M - COM FONTE POE		UN	40		
5	VHD CONTROL		UN	2		
6	BALUN DE VIDEO		PA	80		
7	BALUN COM ALIMENTAÇÃO DE 16 CANAIS FULL HD (CONVERSOR DE CANAIS)		UN	20		
8	BALUN COM ALIMENTAÇÃO DE 01 CANAL		UN	20		
9	FILTRO ATIVO		UN	80		
10	FONTE 12V 1A		UN	40		
11	FONTE 12V 2A		UN	30		
12	FONTE 12V 5A (METALICA)		UN	10		
13	FONTE 12V 10A (METALICA)		UN	5		
14	FONTE 24V 3A		UN	1		
15	FONTE POE (PARA CÂMERAS IP)		UN	10		
16	INJETOR POE (PARA CÂMERAS IP)		UN	5		
17	DVR 4 PORTAS MULTICANAIS (SEM HD)		UN	1		
18	DVR 16 PORTAS MULTICANAIS (SEM HD)		UN	22		
19	NVR - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE - 24 CANAIS IP		UN	4		
20	HD 4TB PARA SISTEMA DE VIGILANCIA		UN	45		
21	CONECTOR BNC COM BORNER		UN	80		
22	CONECTOR P4 MACHO		UN	200		
23	CONECTOR P4 FEMEA		UN	120		
24	Testador de Corrente e Tensão - Multímetro Digital Simples para CFTV		UN	2		
					VALOR GLOBAL (R\$):	

OBS: Os preços da tabela acima devem ser apresentados em Reais (R\$).

LEGENDA:

UN – Unidade

PA – Par



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

(Características Mínimas)

REQUISITO GERAL PARA TODOS OS ITENS:

Na proposta comercial o fornecedor deve incluir a Marca e o Modelo do equipamento, material e software cotado, incluindo documentos técnicos (prospecto do equipamento/peças e/ou folder e/ou manual e/ou especificações no site do fabricante, declarações dos fabricantes etc.), que comprovem as especificações exigidas pelo Sesi/Senai-SE. A não apresentação da documentação exigida implicará na desclassificação da Empresa Licitante.

ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

Objetivando facilitar a análise técnica dos Itens cotados, toda a Documentação exigida deverá ser apresentada POR ITEM, onde todos os documentos referentes a cada Item devem ser apresentados juntos, com a devida **identificação**. (Documentação, catálogos, declarações, atestados, especificações etc.).

Item:**1 - Câmera Dome Multi HD com Infravermelho - 20m**

Características:

- Sensor: 1/2.7" 2 megapixel CMOS;
- Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V);
- Linhas horizontais: 1920 (H);
- Resolução real:
 - Full HD (1080p);
 - Analógico (600TVL);
- Lente: 2,8 mm;
- Ângulo de visão horizontal: 109°;
- Ângulo de visão vertical: 61°;
- Alcance IR: 20m;
- IR inteligente: Sim (Ajustável);
- Quantidade de LEDs: 1;
- Comprimento de onda LED IR: 850nm;
- Formato do vídeo: NTSC;
- Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS);
- Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control;
- Relação sinal-ruído: ≥65 dB;
- Sensibilidade: 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on;
- Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s;
- Sincronismo: Interno;
- Íris: Eletrônica;
- Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B;
- Troca Automática do Filtro (ICR): Sim;
- Controle Automático de Ganho (AGC): ON;
- Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF;
- High Light Compensation (HLC): Ajustável;
- Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável;
- Balanço de branco: Automático / Ajustável;
- Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo;
- Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR;
- Função Espelho: Rotação Horizontal e Vertical;
- Idiomas do menu OSD: Português/Inglês;
- Máscara de privacidade: ON/OFF (8 áreas programáveis);
- Redução Digital de Ruído (DNR): 2D – Ajustável;
- Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea;
- Alimentação: Conector P4 fêmea;
- Consumo máximo de corrente: 140 mA;
- Consumo máximo de potência: 1,5 W;
- Tensão: 12 Vdc;
- Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação);
- Cor case: Branca;

- Tipo case / material: Dome/Plástico;
- Local de instalação: Interno;
- Temperatura de armazenamento: (-)40 °C a 60 °C;
- Temperatura de operação: (-)40 °C a 60 °C;
- Umidade relativa de armazenamento: 20% a 90% RH;
- Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH;
- Certificados:
 - FCC: Parte 15, classe B;
 - CE:
 - EN 55022:2010; EN 55024:2010;
 - EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011;
 - EN 61000-3-2:2006+A2:2009;
 - IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008;
 - IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010;
 - IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005;
 - IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009;
 - IEC 61000-4-11:2004;
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

2 - Câmera Bullet Multi HD com Infravermelho - 30m

Características:

- Sensor 1/2.7" 2 megapixel CMOS;
- Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V);
- Linhas horizontais 1920 (H);
- Resolução real:
 - Full HD (1080p);
 - Analógico (600TVL);
- Lente: 3,6 mm;
- Ângulo de visão horizontal: 97°;
- Ângulo de visão vertical: 51°;
- Alcance IR: 30m;
- IR inteligente: Sim (Ajustável);
- Quantidade de LEDs: 2;
- Comprimento de onda LED IR: 850nm;
- Formato do vídeo: NTSC;
- Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS);
- Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control;
- Relação sinal-ruído: ≥65 dB;
- Sensibilidade: 0.04 lux / F1.85, 0 lux IR ON;
- Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s;
- Sincronismo: Interno;
- Íris: Eletrônica;
- Day & Night Automático: (Ajustável), Colorido, P&B
- Troca Automática do Filtro (ICR): Sim;

- Controle Automático de Ganho (AGC): Automático;
- Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF;
- High Light Compensation (HLC): Ajustável;
- Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável;
- Balanço de branco: Automático / Ajustável;
- Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo;
- Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR;
- Função Espelho: Rotação Horizontal e Vertical;
- Idiomas do menu OSD: Português / Inglês;
- Máscara de privacidade: ON/ OFF (8 áreas programáveis);
- Redução Digital de Ruído (DNR): 2D – Ajustável;
- Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea;
- Alimentação: Conector P4 fêmea;
- Consumo máximo de corrente: 190 mA;
- Consumo máximo de potência: 2,1 W;
- Tensão: 12 Vdc;
- Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação);
- Cor case: Branco;
- Tipo case / material: Bullet / Metal;
- Grau de proteção: IP66;
- Local de instalação: Interno e Externo;
- Temperatura de armazenamento: (-)40 °C a 60 °C;
- Temperatura de operação: (-)40 °C a 60 °C;
- Umidade relativa de armazenamento: 20% a 90% RH;
- Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH;
- Certificados:
 - FCC Parte 15, classe B;
 - CE:
 - EN 55022:2010; EN 55024:2010;
 - EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011;
 - EN 61000-3-2:2006+A2:2009;
 - IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008;
 - IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010;
 - IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005;
 - IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009;
 - IEC 61000-4-11:2004;
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

3 - Câmera Dome IP com Infravermelho - 20m com fonte POE

Características:

- Resolução: 2 megapixels (1080p);
- Alimentação: PoE Ativo (IEE 802.3af);
- IR de 20m;
- Função ROI (Região de Interesse);

- Índice de proteção: IP67;
- Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS;
- Obturador eletrônico:
 - Automático;
 - Manual: 1/3s ~ 1/100.000s;
- Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V);
- Iluminação mínima:
 - 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE);
 - 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE);
 - 0 lux/F2.0 (IR ligado);
- Relação sinal-ruído: >50 dB;
- Controle de ganho: Automático/Manual;
- Balanço do branco: Automático/Manual;
- Compensação de luz de fundo: BLC/DWDR (60dB);
- Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco;
- Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco;
- Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção;
- Lente:
 - Distância focal: 2.8 mm
 - Abertura máxima: F2.0;
 - Ângulo de visão: H: 112° / V: 60°;
 - Tipo de lente: Fixa;
 - Alcance IR: 20 metros (IR Ativo);
 - IR inteligente: Sim;
 - Comprimento de onda LED IR: 850 nm;
 - Tipo de montagem: Montada em placa;
- Vídeo:
 - Quantidade de streams: 2;
 - Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG;
 - Resolução de imagem:
 - 1080p (1920x1080) / 16:9;
 - 1.3M (1280x960) / 4:3;
 - 1M (1280x720) / 16:9;
 - D1 (704x480) / 22:15;
 - VGA (640x480) / 4:3;
 - CIF (352x240) / 22:15;
 - Foto: Até 1 foto por segundo;
 - Formato do vídeo: NTSC;
 - Taxa de bit:
 - H.264: 8 kbps a 6144 kbps;
 - H.265: 3 kbps a 6144 kbps;
 - MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps.
 - Taxa de frames:
 - 1080p (1920x1080): 1 ~20 FPS;
 - 1.3M (1280x960): 1 ~ 30 FPS;

- Rede:
 - Interface: RJ45 (10/100BASE-T);
 - Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, Intelbras -1;
 - Onvif: Perfil S, T;
 - Serviços DDNS: Próprio do fabricante da câmera, DDNS No-IP®, DynDNS®;
 - Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha;
 - Navegador: Internet Explorer®;
 - Aplicações e monitoramento: Deve ter a possibilidade de Interface Web, Softwares/Aplicativos próprio e gratuito do fabricante, Onvif (S e T);
 - Throughput máximo: 24Mbps;
- Compensação de luz de fundo (BLC): Sim;
- Hight Light Compensation (HLC): Sim (Digital);
- Balanço de branco: Auto / Luz Natural / Iluminação Pública / Ambiente externo / Manual / Personalizado;
- Detecção de movimento: Sim;
- Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama;
- Função espelho: Sim;
- Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270°;
- Idiomas do menu OSD: português, inglês e espanhol;
- Máscara de privacidade: Sim 4 áreas programáveis);
- Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR);
- Funções inteligentes:
 - Mascaramento;
 - Detecção de movimento;
 - Área de interesse.
- Conexões:
 - Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C);
 - Alimentação Conector P4 fêmea;
- Características Elétricas:
 - Consumo máximo de potência: < 4,2 W
 - Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)
 - Proteção antissurto: 15 kV (vídeo e alimentação)
- Características Mecânicas:
 - Cor do case: Branco;
 - Tipo case/material: Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro);
 - Grau de proteção: IP67;
- Local de instalação: Interno e externo;
- Temperatura de armazenamento: - 30 à 60 °C;
- Temperatura de operação: - 30 à 60 °C;
- Umidade relativa de operação: < 95 % RH;
- Deve atender as seguintes certificações:
 - FCC: Parte 15, classe B;
 - CE: EN 60950: 2000.
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.

- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.
- Deve acompanhar fonte POE compatível, do mesmo fabricante da câmera.

4 - Câmera Bullet IP com Infravermelho - 30m com fonte POE

Características:

- Sistema operacional: Linux® embarcado;
- Sensor de imagem:
 - 1/2.7" 2 megapixels;
 - Progressive CMOS.
- Obturador eletrônico:
 - Automático;
 - Manual: 1/3s ~ 1/100.000s.
- Iluminação mínima:
 - 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE);
 - 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE);
 - 0 lux/F2.0 (IR ligado);
- Relação sinal-ruído: >50 dB;
- Controle de ganho: Automático/Manual;
- Balanço do branco: Automático/Manual;
- Compensação de luz de fundo: BLC/HLC/DWDR;
- Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco;
- Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco;
- Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção;
- Lente:
 - Distância focal: 2.8 mm;
 - Abertura máxima: F2.0;
 - Ângulo de visão: H: 112° / V: 60°;
 - Tipo de lente: Fixa;
 - Íris: Eletrônica;
 - Tipo de montagem: Montada em placa;
- Vídeo:
 - Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.265/H.264H/MJPEG/H.265+;
 - Resolução de imagem/proporção de tela:
 - 1080p (1920 × 1080)/16:9;
 - 1.3M (1280 × 960)/4:3;
 - 720p (1280 × 720)/16:9;
 - D1 (704 × 480)/22:15;
 - VGA (640 × 480)/4:3;
 - CIF (352 × 240)/22:15;
 - Foto: Até 1 foto por segundo;
 - Formato do vídeo: NTSC;
 - Taxa de bit:
 - H.264: 8kbps a 6144 kbps;
 - H.265: 3kbps a 6144 kbps;
 - H.265+: 73kbps a 6144 kbps;
 - MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps;

- Taxa de frames:
 - Stream Principal: 1 a 30 FPS;
 - Stream Extra: 1 a 30 FPS;
- Análise de Vídeo:
 - Área de interesse;
 - Mudança de cena;
 - Linha virtual;
 - Cerca virtual.
- Rede:
 - Interface: RJ45 (10/100BASE-T);
 - Throughput: 30 Mb/s;
 - Protocolos e serviços suportados TCP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif, SNMP;
 - Onvif: Perfil S;
 - Serviços DDNS DDNS No-IP®, DynDNS®;
 - Operação: Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware;
 - Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha;
 - Deve ser compatível com Smartphones iOS e Android;
 - Deve ter aplicações para monitoramento do próprio fabricante;
- Distância máxima do infravermelho: 30 metros (IR Ativo);
- Alimentação: 12 Vdc, PoE (802.3af);
- Proteção: Contra surtos e ondas eletromagnéticas;
- Nível de proteção: IP67;
- Consumo máximo de energia: <4,9 W;
- Temperatura de operação -10 °C ~ +60 °C;
- Umidade relativa: <95%;
- Certificados: FCC e CE;
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.
- Deve acompanhar fonte POE compatível, do mesmo fabricante da câmera.

5 - VHD Control

Características:

- Ferramenta para seleção de tecnologias das câmeras Multi HD – HDCVI, HD-TVI, AHD e SD (analógica).
- Acionamento: 5 botões de comando
- Cor Branca
- Conectores: 1 BNC macho, 1 BNC fêmea
- Consumo de corrente Stand by: 200 µA
- Operação: 200 mA
- In rush (ligando): 800 mA
- Alimentação: 2 pilhas alcalinas 1,5v AAA
- Deve ser totalmente compatível com as câmeras do Fabricante Intelbras.
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

6 - Balun Vídeo

Características:

- Deve ter proteção contra surtos de tensão;
- Deve ter filtro contra interferência e ruídos;
- Conector com parafuso, não será aceito de pressão;
- Conector BNC macho;
- Para uso com cabo UTP categoria 5 ou superior;
- Deve ser compatível com o formato de vídeo NTSC;
- Deve ser compatível com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e até 4K;
- Conexões:
 - Entrada de vídeo: 1 BNC (transmissão);
 - Saída de vídeo: 1 borne com parafuso (receptor);
 - Compatível com áudio: Sim.
- Vídeo:
 - Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD / HDTVI / Analógico (CVBS);
 - Formato do vídeo: NTSC;
 - Alcance com tecnologia HDCVI: 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p);
 - Alcance com tecnologia HDTVI: 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p);
 - Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p);
 - Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS): 400 metros e 600 metros P&B;
 - Dever ter filtro contra ruídos e interferência;
 - Impedância cabo UTP: 100 Ω RJ45;
 - Impedância cabo coaxial: 75 Ω BNC;
- Deve ser compatível com dados (menu OSD e PTZ);
- Proteção antissurto vídeo: 2KV vídeo;
- Deve atender a norma de proteção antissurto pulso 10-700 μ s IEC 61000-45 modo diferencial;
- Cor case: Preto;
- Tipo de material: Plástico;
- Para instalação em local Interno;
- Temperatura de operação: -10°C a 55°C;
- Deve ser totalmente compatível com as câmeras do Fabricante Intelbras.
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

7 - Balun com alimentação de 16 canais Full HD (Conversor de canais)

Características:

- Deve ter proteção contra surtos de tensão;
- Deve ter filtro contra interferência e ruídos;
- Deve ser com 16 canais;
- Para uso com cabo UTP categoria 5 ou superior;
- Deve ser compatível com o formato de vídeo NTSC;
- Deve ser compatível com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD;
- Conexões:
 - Entrada do sinal de vídeo: 16 RJ45;
 - Saída de vídeo: 16 BNC;
 - Função 4x1: 4 RJ45;

- Alimentação para câmera: 1 P4 Macho;
- Alimentação de entrada: NBR 14136.
- Vídeo:
 - Protocolos de vídeo: HDCVI/ AHD/ HDTV/ Analógico (CVBS);
 - Formato de vídeo: NTSC;
 - Alcance com tecnologia analógica: 400 metros;
 - Alcance com tecnologia HDCVI: Vídeo: 300 m (720p), 200 m (1080p);
 - Alcance com tecnologia HDTV: Vídeo: 250 m (720p) e 150 m (1080p);
 - Alcance com tecnologia AHD: Vídeo: 250 m (720p) e 150 m (1080p);
 - Filtro contra ruídos e interferência: Sim;
 - Vídeo | Impedância: UTP: 100 Ω RJ45 / Cabo coaxial: 75 Ω BNC;
- Deve ser compatível com dados (menu OSD e PTZ);
- Compatível com áudio: Sim;
- Sinalização LED verde saída de alimentação: Alimentação Ok;
- Sinalização LED vermelho saída de alimentação: Curto-circuito ou sobrecarga no canal;
- Compatível com Rack 19": Sim;
- Alimentação de entrada: 100-240 Vac – 50/60 Hz (Full Range);
- Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação: 7,5 A;
- Consumo máximo de potência: 105 W;
- Corrente máxima fornecida em cada canal: 1,1A;
- Fonte de Alimentação: 13,8 Vdc;
- Proteção antissurto vídeo: 1KV vídeo;
- Proteção antissurto alimentação: 1,5KV alimentação;
- Norma de proteção antissurto:
 - Pulso 10-700µs;
 - IEC 61000-45;
 - Modo diferencial.
- Cor case: Preto;
- Tipo material: Metálico / Plástico;
- Local de instalação Interno;
- Temperatura de armazenamento: -10°C a 70°C;
- Temperatura de operação: -10°C a 60°C;
- Umidade relativa de armazenamento: 20% a 90% RH;
- Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH;
- Deve acompanhar o kit completo: Power balun com fonte de alimentação interna, baluns para conexão na câmera, suporte para fixação em Rack 19" e cabos BNC para conexão com DVR.
- Deve ser totalmente compatível com as câmeras do Fabricante Intelbras.
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

8 - Balun com alimentação de 1 canal

Características:

- Alimentação de entrada jack J4 fêmea: 12 ou 24 VDC;
- Tensão de saída (conforme entrada) plug P4: 12 ou 24 VDC;
- Corrente máxima de transmissão: 1 A;
- Saída/entrada para transmissão alimentação e vídeo: RJ45;

- Saída/entrada de vídeo (BNC macho): 1;
- Sinalização da saída/entrada de alimentação:
 - LED verde: alimentação OK;
 - LED laranja: curto ou sobrecarga no canal;
- Distância para transmissão de vídeo e alimentação:
 - Analógico (300 m); HDCVI 720p (250 m);
 - HDTV 720p (200 m); AHD 720p (150 m)
- Distância para transmissão de vídeo:
 - Analógico (400 m); HDCVI 720p (250 m);
 - HDTV 720p (200 m); AHD 720p (200 m);
- Proteção das saídas de alimentação: PTC contra sobrecarga ou curto-circuito;
- Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-700 us, IEC 61000-45;
- Vídeo | Impedância UTP: 100 Ω e Cabo coaxial: 75 Ω ;
- Padrão de vídeo: NTSC;
- Deve ser totalmente compatível com as câmeras do Fabricante Intelbras;
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante;
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

9 - Filtro Ativo

Características:

- Corrente máxima consumida: 120 mA
- Corrente máxima de saída: 600 mA
- Consumo máximo de potência: 7,5 W
- Tensão entrada/saída: 12 Vcc
- Proteção antissurto: 500 V (alimentação)
- Cor: Preto
- Local de instalação: Interno
- Características ambientais:
 - Temperatura de armazenamento -10 °C a 60 °C
 - Temperatura de operação -10 °C a 60 °C
 - Umidade relativa de armazenamento 10% a 95% RH
 - Umidade relativa de operação 10% a 95% RH
- Deve ser totalmente compatível com as câmeras do Fabricante Intelbras.
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

10 - Fonte 12v 1A

Características:

- Fonte de alimentação AC/DC 12V 1A;
- Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão;
- Entrada:
 - Tensão: 100 ~ 240 Vca (bivolt automático)
 - Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac
 - Corrente: 0,25 A máximo (com tensão e carga nominais)
 - Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz
 - Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz

- Saída:
- Tensão nominal: 12,8 Vcc ($\pm 5\%$)
- Corrente:
 - Mínima: 0,0 A
 - Máxima: 1 A
- Potência: Carga nominal: 12,8 W
- Eficiência: > 75% (carga nominal)
- Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico)
- Proteção:
- Entrada:
 - Surto: através de varistores;
 - Sobrecorrente: através de fusível;
- Saída:
 - Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito.
 - Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação.
 - Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação.
- Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal;
- Requisitos de segurança:
- Isolamento dielétrico: Entre primário e secundário: 3000 Vac/ 5 mA/5 s;
- Resistência de isolamento: 10 M Ω mínimo (500 Vcc);
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante, mesmo com conector P4 cortado.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

11 - Fonte 12v 2A

Características:

- Fonte de alimentação AC/DC 12 V 2 A;
- Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão;
- Entrada:
- Tensão: 100 ~ 240 Vca;
- Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vca;
- Corrente: 0,6 A máximo (com tensão e carga nominais);
- Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz;
- Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz;
- Saída:
- Tensão nominal: 12,8 Vcc ($\pm 5\%$);
- Corrente:
 - Mínima: 0 A;
 - Máxima: 2 A;
- Potência:
 - Sem carga: 0,1 W máximo;
 - Carga nominal: 25,6 W;
- Eficiência: > 80% (carga nominal);
- Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico);
- Proteção:
- Entrada: Sobrecorrente: através de fusível;

- Saída:
 - Curto-circuito, retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito;
 - Sobrecarga: atua entre 110% - 180% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento assim que cessada a condição de atuação;
 - Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal;
- Requisitos de segurança:
- Isolamento dielétrico: Entre primário e secundário: 3000 Vca/ 10 mA/5 s;
- Resistência de isolamento: 100 M Ω mínimo (500 Vdc);
- Cabo de saída CC com plugue P4 1,2 m;
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante, mesmo com conector P4 cortado.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

12 - Fonte 12v 5A (Metálica)

Características:

- Fonte de alimentação AC/DC 12 V 5 A;
- Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente;
- Entrada:
 - Tensão nominal: 100 ~ 240 Vca;
 - Variação máxima de tensão: 90 ~ 264 Vca;
 - Corrente máxima: 1,8 A (com tensão e carga nominais);
 - Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz;
 - Variação máxima na frequência da rede elétrica: 47 Hz a 63 Hz;
- Saída:
 - Tensão nominal: 12,8 Vcc;
 - Com carga nominal: 11,5 a 13,8 Vdc;
- Corrente:
 - Mínima: 0 A;
 - Máxima: 5 A;
- Potência
 - Sem carga: 1 W máximo;
 - Carga nominal: 64 W;
- Eficiência: > 75% (carga nominal);
- Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico);
- Proteção:
- Entrada:
 - Sobrecorrente: através de fusível;
- Saída
 - Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito;
 - Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação;
 - Sobretensão: atua entre 120 ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que interrompida a condição de atuação.
- Sinalização:
 - LED aceso: alimentação OK;
 - LED piscando: curto-circuito na saída;
 - LED apagado: alimentação não OK;
- Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal;

- Requisitos de segurança:
- Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s
- Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc)
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

13 - Fonte 12v 10A (Metálica)

Características:

- Fonte de alimentação AC/DC 12 V 10 A;
- Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente;
- Entrada:
- Tensão: 110 ~ 240 Vca;
- Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vca;
- Corrente: 3A máximo (com tensão e carga nominais);
- Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz;
- Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz a 63 Hz.
- Saída:
- Tensão nominal: 12,8 Vcc.
- Com carga nominal: 11,5 a 13,8 Vcc.
- Corrente:
 - Mínima: 0 A;
 - Máxima: 10 A.
- Potência:
 - Sem carga: 1,2 W máximo;
 - Carga nominal: 128 W.
- Eficiência: > 75% (carga nominal).
- Ripple e ruído: 150 mV (pico a pico).
- Proteção:
- Entrada:
 - Sobrecorrente: através de fusível;
- Saída:
 - Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito;
 - Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação.
- Sinalização:
- LED aceso: alimentação OK;
- LED piscando: curto-circuito na saída;
- LED apagado: alimentação não OK;
- Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal;
- Requisitos de segurança:
- Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500Vca / 5mA / 5s;
- Resistência de isolamento: 10 M Ω mínimo (500 Vcc).
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

14 - Fonte 24v 3A

Características:

- Entrada: Alimentação BiVolt 110 ou 220 Volts AC;
- Saída de 24V 3A Plug P4 2,1mm;
- Corrente máxima saída: 3 A;
- Potência máxima: 72 Watts;
- Frequência de entrada: 60Hz;
- Proteção contra curto-circuito na saída e sobrecarga;
- Proteção contra super aquecimento;
- Filtros EMI e EFI;
- Filtros contra interferência na Imagem;
- Cabo de saída de ter comprimento mínimo de 1 (um) metro;
- Conector: P4 - 2,1mm x 5,5mm x 18,5 mm;
- Deve ser compatível com câmeras Speed Dome dos fabricantes Intelbras e Hikvision.
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.

15 - Fonte POE (para câmeras IP)

- Padrões:
 - IEEE 802.3 / 10 BASE-T;
 - IEEE 802.3u / 100 BASE-TX;
 - IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX;
 - IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet);
 - IEEE 802.3at / PoE+.
- Portas:
 - 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 Mbps com auto negociação;
 - 1 - PoE - RJ45 10/100/1000 Mbps com auto negociação.
- Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover).
- LEDs indicadores:
 - 1 - PSE – Verde;
 - 1 - PWR – Verde.
- Cabeamento suportado:
 - 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m);
 - EIA/TIA-568 100 Ω STP;
 - 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m);
 - EIA/TIA-568 100 Ω STP;
 - 1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m);
 - EIA/TIA-568 100 Ω STP.
- Consumo máximo (sem carga): 1 W.
- Potência máxima da porta PoE: 30 W.
- Alimentação:
 - Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 A;
 - Saída: 51 Vdc, 600 mA.
- Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C.
- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C.
- Umidade de operação: 10 - 90% sem condensação.
- Umidade de armazenamento: 5% - 90% sem condensação.
- Deve ser compatível com câmeras do fabricante Intelbras.

- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

16 - Injetor POE (para câmeras IP)

- Injetor POE passivo Fast Ethernet;
- Proteção contra surto até 15 kV;
- PoE passivo 48 Vdc – 0,5 A;
- Entrada 100 ~ 240 Vac – 50/60 Hz;
- Deve atender aos padrões:
 - IEEE802.3 – 10 BASE-T;
 - IEEE802.3u – 100 BASE-TX;
- Número de portas LAN:
 - 1 - LAN - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação;
 - 1 - PoE - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação (passivo);
- Auto MDI / MDI-X: Detecção automática do padrão de cabo (normal / crossover);
- Indicadores LED: Amarelo esquerdo / verde link / ACT, laranja direito PoE IN;
- Consumo máximo (sem carga): 5,73 W;
- Potência máxima da porta PoE: 24 W;
- Alimentação:
 - Entrada: 100 a 240 Vac ~ 50-60 Hz, 0,5 A;
 - Saída: 48 Vdc 500 mA;
- Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C;
- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C;
- Umidade de operação: 10% ~ 90% (sem condensação);
- Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% (sem condensação);
- Deve ser compatível com câmeras do fabricante Intelbras.
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

17 - DVR 4 portas Multicanais (Sem HD)**Características:**

- Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + analógico + IP;
- Visualização em 1080p;
- Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p;
- Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC;
- Compressão de vídeo H.265+;
- Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada;
- Compatibilidade com ONVIF Perfil S;
- Suporta 1 HD SATA de até 12TB;
- Edição de áudio e vídeo;
- Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP;
- Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR;
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

Sistema:

- Processador principal: Integrado de alta performance

- Sistema Operacional: LINUX embarcado

Vídeo:

- Entradas: 4 canais BNC + 1 canal IP ou 5 canais IP no modo NVR.
- Compatibilidade:
- Analógica: NTSC / PAL;
- HDCVI: 1080p / 720p;
- HDTVI: 1080p / 720p;
- AHD: 1080p / 720p;
- IP: 1080p / 720p.

Áudio:

- Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações;
- Entrada: 1 canal com conector do tipo RCA (15K);
- Saída: 1 canal com conector do tipo RCA (15K);
- Áudio bidirecional: Disponível no canal 1;

Display:

- Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 Saída analógica BNC;
- Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768 (HDMI / VGA), 800 x 600 (BNC);
- Divisão do mosaico da tela: 1/4/6;
- Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal;
- Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação;

Gravação:

- Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC;
- Resoluções de gravação:
- Stream principal:
 - HDCVI, HDTVI, AHD: 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (30FPS);
 - IP: 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (15FPS);
 - Analógico: 960H / D1 / CIF (30FPS);
- Stream extra:
 - HDCVI, HDTVI, AHD: CIF (15FPS);
 - IP: CIF (30FPS);
 - Analógico: CIF (15FPS);
- Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico;
- Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo;
- Intervalos de gravação: 1~60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~4 seg, Pós-Alarme: 1~300 seg.

Detecção de vídeo:

- Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro;
- Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento;

Reprodução e Backup:

- Reprodução síncrona: ¼
- Modo de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento.
- Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital.

- Modo de backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido

Rede:

- Fast Ethernet: RJ-45 (10/100Mbps);
- Throughput: 20 Mbps;
- Funções e protocolos: HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP;
- Conexões simultâneas: 128 conexões;
- Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android.

Armazenamento:

- Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA para até 12 TB;

Interfaces auxiliares:

- USB: 2 portas, USB2.0;
- RS485: 1 porta, para controle PTZ;

Geral:

- Fonte de alimentação: 12Vdc / 1,5 A;
- Bivolt;
- Potência: 10W (sem disco rígido);
- Ambiente de funcionamento: 0°C~+55°C / 10%~90%RH / 86~106kpa;

Proteção contra surtos de tensão:

- Entradas de vídeo BNC: Até 30 kV injetado;
- Saída de vídeo VGA: Até 20 kV injetado;
- Saída de vídeo HDMI: Até 15 kV injetado;
- Interface de rede Ethernet: Até 30 kV injetado;
- Fonte de alimentação: Até 15 kV injetado;
- Saída de vídeo analógica BNC (CVBS): Até 30 kV injetado.

18 - DVR 16 portas Multicanais (Sem HD)**Características:**

- Gravador digital de vídeo;
- Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + Analógico + IP;
- Visualização em 5 MP e 4K para câmeras IP;
- Gravação de todos os canais na resolução 5 MP Lite e 4K Ultra;
- HD para as câmeras IP;
- Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB;
- Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif;
- Deve suportar 4 discos rígidos;
- Edição de áudio e vídeo;
- Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP;
- Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR;
- Montagem: Mesa ou rack 19" (produto deve acompanhar suporte para fixação em rack 19");
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante;
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

Sistema:

- Processador principal: Integrado de alta performance;
- Sistema Operacional: LINUX embarcado;

Vídeo:

- Entradas: 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR;
- Multi-HD Compatibilidade:
 - Analógica: NTSC / PAL;
 - HDCVI: 5MP/4MP/1080p / 720p;
 - HDTVI: 5MP/4MP/1080p / 720p;
 - AHD: 5MP/4MP/1080p / 720p;
 - IP: 4K Ultra HD 8 MP/6 MP/5 MP/3MP/ 1080p / 720p;

Áudio:

- Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações;
- Entrada de áudio 4 canais com conector do tipo BNC (10K Ω);
- Entrada de áudio 1 canal de áudio bidirecional com conector do tipo BNC (10K Ω);
- Saída de áudio 1 canal com conector do tipo BNC (5K Ω);
- Saída de áudio 1 canal de áudio bidirecional com conector do tipo BNC (5K Ω);

Display:

- Saída de vídeo (monitores): 2 HDMI, 1 VGA e 1 Saída analógica BNC;
- Resoluções de saída (em pixels) – HDMI1: 4K Ultra HD 3840X2160, 2560X1440, 1920x1080, 1280x1024, 1280x720;
- Resoluções de saída (em pixels) – HDMI2/VGA/BNC: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 (HDMI / VGA), 800x600 (BNC);
- Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25;
- Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal;
- Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação;

Gravação:

- Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC;
- Resoluções de gravação:
 - Stream principal:
 - HDCVI, AHD, HDTVI: 16 canais em 5 MP Lite (10 FPS) ou canais 1, 5, 9 e 13 em 5 MP Lite (20 FPS) e o restante dos canais em 5 MP Lite (7 FPS) ou 16 canais em 4 MP Lite/1080p (15 FPS) ou canais 1, 5, 9, 13, em 4 MP Lite/1080p (30 FPS) e o restante dos canais em 4 MP Lite/1080p (7 FPS) ou 16 canais em 1080p Lite/720p (30 FPS);
 - IP: 4K Ultra HD (8 MP)/6 MP/5 MP/4 MP/3 MP (7 FPS)/1080p/720p/D1 (30 FPS);
 - Analógico: 960H / D1 / CIF (30 FPS);
 - Stream extra: D1 / CIF (15FPS);
- Bit Rate:
 - 6 Mbps nos canais 1, 5, 9, 13 (HDCVI, HDTVI, AHD);
 - 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP);
 - 3 Mbps para canal analógico.
- Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo;

Alarme:

- Entradas: 16 entradas de alarme configurável NA/NF;
- Saídas: 6 saídas de relé NA, com capacidade máx. 30 Vdc, 2 A – 125 Vac, 1 A. (incluindo uma controlável 12 Vdc);

Detecção de vídeo:

- Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela;
- Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento;
- Inteligência de vídeo: Detecção de face, Objeto abandonado/retirado, Linha virtual e Cerca virtual;

Reprodução e Backup:

- Reprodução síncrona: 1/4/8/16;
- Modo de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento;
- Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital;
- Modo de backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido, CD/DVD-RW(porta SATA);

Rede:

- Fast Ethernet/Gigabit Ethernet: RJ45 (10/100/1000Mbps) em acordo com o padrão IEEE 802.3z;
- Throughput: 96 Mbps;
- Funções e protocolos: HTTP, HTTPS, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Controle de banda, PPPoE, 802.1x, Multicast, WiFi, Onvif;
- Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros;
- Protocolo IP: Suporta IPv4 e IPv6;
- Conexões simultâneas: 128 conexões;
- Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®.

Armazenamento:

- Disco rígido interno: 4 portas padrão SATA 2 ;
- Utilização: Vídeo (56 a 1,76 GB/h) – Áudio (14,4 MB/h);
- Gerenciamento Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e espaço insuficiente, formatação, separação por grupo e verificação de erros;

Interfaces auxiliares:

- USB: 1 porta USB 2.0, 2 portas USB 3.0;
- RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box;
- RS422: 1 porta para controle de teclado (Full duplex);
- RS232: 1 porta para controle de mesa operadora;

Geral:

- Fonte de alimentação (interna) Entrada: AC 100~240 V, 50/60Hz saída: DC 12 V / 5,7 A;
- Potência: < 35 W (sem disco rígido);
- Ambiente de funcionamento: 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH;

Proteção contra surtos de tensão:

- Entradas de vídeo BNC: Até 30 kV injetado;
- Saída de vídeo VGA: Até 20 kV injetado;
- Saída de vídeo HDMI: Até 15 kV injetado;
- Interface de rede Ethernet: Até 30 kV injetado;
- Fonte de alimentação: Até 25 kV injetado;
- Saída de vídeo analógica BNC (CVBS): Até 30 kV injetado.

19 - NVR - Gravador digital de vídeo em rede - 24 canais IP

Características:

- Sistema: Processador principal Microprocessador dual core embutido de alto desempenho.
- Sistema operacional Linux® embarcado.

Entrada de vídeo:

- Entradas de câmera IP 24 canais;
- Protocolos suportados: proprietário para reconhecimento de câmeras IP na rede e ONVIF perfil S.

Visualização do dispositivo:

- Interfaces de conexão: 1 HDMI, 1 HDMI SPOT, 2 VGA;
- Resolução da saída de vídeo: 3.840 × 2.160, 1.920 × 1.080, 1.280 × 1.024, 1.280 × 720, 1.024 × 768;
- Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16 e 25 simultaneamente. Podendo escolher de forma aleatória até 10 canais para inserir em Stream Principal durante visualização;
- Ícones exibidos no OSD: Nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo;
- Máscara de privacidade: Podem ser configuradas 4 máscaras distintas por canal;
- Câmera oculta: O administrador do sistema pode ocultar determinadas câmeras para determinados usuários;
- Zoom digital: A zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real;
- Possibilidade de recepção de eventos de câmeras com IVS e planificação da *fish eye*.

Gravação:

- Formato de compressão dos arquivos: H.265+/H.265/H.264/MJPEG;
- Resoluções de gravação suportadas: 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 3 MP, 1080p, 1.3 MP, 720p, D1, CIF;
- Taxa de frames total para gravação:
 - 720 frames em 2MP (30 frames por canal);
 - 480 frames em 3MP (20 frames por canal);
 - 360 frames em 4MP (15 frames por canal);
 - 192 frames em 5MP (8 frames por canal);
 - 168 frames em 4K (7 frames por canal);
 - 15 frames em 12MP (1 canal).
- Taxa de bit rate suportada para gravação: A soma do bit rate configurada nas câmeras deve ser de, no máximo, 280 Mbps (recomendamos utilizar até 240 Mbps para o Stream Principal e mais 40 Mbps para o Stream Extra);
- Eventos/configurações para gravação: Gravação por configuração manual, gravação por agenda (podendo esta ser configurada como regular, detecção de movimento ou inteligência de vídeo) ou parada;
- Configuração de duração, pré e pós-gravação: 1-120 minutos por arquivo, pré-gravação de 4 segundos por canal (variando de acordo com o bit rate configurado no dispositivo) e pós gravação de até 5 minutos;
- Prioridade para configuração da gravação Manual > Detecção de vídeo e Alarme > Agenda;
- Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up de mensagem de gravação;
- Configuração de análise inteligente de vídeo: Linha virtual, Cerca virtual, Abandono / Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção de face e mapa de calor LPR.

Reprodução e backup de gravações:

- Playback simultâneo: 4 canais;
- Modos de busca: Data e hora, com precisão de segundo e detecção de movimento;
- Funções no playback: Reproduzir, Parar, Voltar, Sincronizar, Quadro anterior, Próximo quadro, Avançar lento, Avançar rápido, Foto, Marcar evento, Volume, Editar vídeo;
- Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP, drive de DVD e download através da página web do NVR.

Rede:

- Porta Ethernet: 2 portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1.000 Mbps);
- Throughput de rede: 560 Mbps;
- Funções de rede: HTTP, TCP/IP, IPV4/IPV6, SMNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, Servidor de Alarme, Busca IP (suporta pesquisa por dispositivos via protocolo) e interface de conexão Cloud;
- Número máximo de usuários: 128 usuários, sendo que a visualização se limita à 280 Mbps de bit rate;
- Operação remota: Monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVR e atualização de firmware das câmeras

- conectadas ao NVR através de protocolo proprietário;
- Cliente embarcado para serviço de DDNS: (IP dinâmico) DynDNS®, No-IP DDNS e DDNS proprietário;
- Acessibilidade de celular: Deve ter aplicativo proprietário para visualização das câmeras em sistemas Operacionais Android e iOS.

Armazenamento:

- Disco rígido: deve suportar até 4 (quatro) HDs SATA 3;
- Gerenciamento de espaço em disco: deve ter tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente.

Conexões auxiliares:

- Porta USB: 3 portas (2 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal 2.0);
- RS232: 1 porta RS232 para comunicação com PC;
- Entrada de áudio bidirecional: 1 canal, RCA;
- Saída de áudio bidirecional: 2 canais, RCA;
- Entradas de alarme: 16;
- Saída de alarme, contato relé seco: 6;
- e-Sata: Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações.

Geral:

- Alimentação do dispositivo: Fonte interna, 100 - 240 Vac. 50/60 Hz
- Consumo: 17 W (sem HD)
- Condições de ambiente: 0 a 55 °C/10 a 90% umidade
- PTZ: EControle PTZ através da rede TCP/IP para Speed domes IP que utilizam protocolo proprietário.
- Montagem: Mesa ou rack 19" (produto deve acompanhar suporte para fixação em rack 19");
- Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante;
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

20 - HD 4TB para sistema de vigilância**Características:**

- Capacidade formatada: 4 TB;
- Fator de forma: 3,5 polegadas;
- Formatação avançada: Sim;
- Em conformidade com RoHS2: Sim;
- Deve ter capacidade para suportar até 64 câmeras;
- Compartimentos para unidade suportados: 8+;
- Nome do Recurso de Firmware: AllFrame 4K;
- Componentes resistentes a manchas: Sim;
- **Desempenho:**
 - Taxa de transferência de dados (máx.):
 - Buffer de hospedagem: 6 Gb/s;
 - Drive de hospedagem: 150 MB/s;
 - Cache (Mb): 64;
 - Velocidade de rotação (RPM): 5400;
 - Confiança/Integridade de dados:
 - Carregar/descarregar ciclos: 300,000;
 - Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano;
 - MTBF: 1.000.000;
 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos: <1 em 10¹⁴;
- **Gerenciamento de energia:**
 - Requisitos médios de energia (W):
 - Leitura/Escrita: 5.1;
 - Ocioso: 4.5;
 - Modo Stand by e Sono: 0.4;
- **Especificações ambientais:**

- Temperatura (na base):
 - Em funcionamento: 0 a 65°C;
 - Em repouso: -40°C a 70°C;
- **Choque (Gs):**
 - Em funcionamento (2 ms, leitura/escrita): 30;
 - Em funcionamento (2 ms, leitura): 65;
 - Em repouso (2 ms): 250;
- **Acústica (dBA)**
 - Ocioso: 25;
 - Busca (média): 28;
- Garantia mínima de 3 (três) anos do fabricante.

21 - Conector BNC com Borne

Características:

- Adaptador KRE para conector BNC Fêmea.
- Possuir 2 bornes de parafusos para ligar os fios.
- Compatibilidade: 26 AWG ~ 16 AWG
- Impedância: 75Ω;
- Faixa de frequência: 0 ~ 2 GHz;
- Tensão Máxima: 300 Vdc;
- Para uso em instalação interna;
- Quantidade de Ciclos de Inserção: 500;
- Fixação do cabo: Parafuso Borne;
- Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C
- Temperatura de operação -10 °C a 70 °C
- Deve ser próprio para ligação de câmeras de CFTV através de cabos de rede UTP.

22 - Conector P4 Macho

Características:

- Próprio para uso com câmeras de segurança;
- Para uso em instalação Interna;
- Conector P4 macho blindado;
- Sistema Borne parafusado para conexão de fios;
- Compatibilidade: 26AWG ~ 16AWG;
- Impedância: 75Ω;
- Tensão Máxima: 300 Vdc;
- Corrente Máxima: 2A;
- Temperatura de armazenamento: -10 °C a 70 °C;
- Temperatura de proteção: -10 °C a 70 °C;
- Fixação do cabo: Parafuso Borne;
- Garantia mínima de 1 ano do fabricante.

23 - Conector P4 Fêmea

Características:

- Próprio para uso com câmeras de segurança;
- Para uso em instalação Interna;
- Conector P4 fêmea blindado;
- Sistema Borne parafusado para conexão de fios;
- Compatibilidade: 26AWG ~ 16AWG;
- Impedância: 75Ω;
- Tensão Máxima: 300 Vdc;
- Corrente Máxima: 2A;
- Temperatura de armazenamento: -10 °C a 70 °C;

- Temperatura de proteção: -10 °C a 70 °C;
- Fixação do cabo: Parafuso Borne;
- Garantia mínima de 1 ano do fabricante.

24 - Testador de Corrente e Tensão - Multímetro Digital Simples para CFTV

Características:

- Medidor de Tensão e Corrente;
- Tensão de Funcionamento: 3,6VDC até 15VDC;
- Corrente de Funcionamento: 0 até 3A;
- Display: 7 segmentos 4 dígitos (Duplo, 1 Tensão e 1 Corrente);
- Resolução tensão: 0,01 V;
- Resolução corrente: 0,001 A;
- Conexão de entrada: P4 FÊMEA;
- Conexão de saída: P4 MACHO;
- Características Elétricas:
 - Tensão DC (V) 3,6 à 15;
 - Corrente DC (A) 0 à 3;
 - Potência Máx. Total (W) 45;
 - Taxa de erro Tensão:
 - ±3% entre -10° e 35°C;
 - ±5% entre 35° e 50°C;
 - Taxa de erro Corrente: ±5% entre -10° e 50°C;
 - Sobre Tensão (V) 16,5 (<10 seg);
 - Sobre corrente (A) 4 (<10 seg);
 - Deve ter proteção contra inversão de polaridade;
- Características Mecânicas:
 - Cor case: Preta;
 - Tipo: case / material Plástico;
- Características ambientais:
 - Temperatura de armazenamento: -10 °C a 60 °C;
 - Temperatura de operação: -10 °C a 50 °C;
 - Umidade relativa de armazenamento: 0% a 90% RH;
 - Umidade relativa de operação: 0% a 90% RH;
- Garantia mínima de 1 ano do fabricante.
- Deve ter assistência técnica autorizada em Aracaju - SE.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO SESI Nº. XX/XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX/XXXX FIRMADO ENTRE O SERVIÇO
SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, ATRAVÉS
DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE
SERGIPE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.789.474/0001-52, com sede e foro na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Ed. “Albano Franco”, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015, neste ato representado neste ato pelo **Sr. Eduardo Prado de Oliveira**, portador do CPF n.º 016.045.895-15, como Diretor Regional do SESI-DR/SE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) XXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 – SISTEMA FIES**, resolvem nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, realizar o registro de preços em conformidade com a referida licitação e com as cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva de CFTV e da Infraestrutura de Rede das Unidades do SESI-DR/SE, sob demanda**, conforme tabela de preços abaixo:

INSERIR TABELA CONTENDO OS ITENS HOMOLOGADOS

1.2. A existência de preços registrados não obriga o SESI-DR/SE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento dos Pedidos de Compras, no endereço indicado abaixo, respeitando os dias e horários estabelecidos:

Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.

- **Sede do SESI-DR/SE**

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Edif. Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju – SE.

2.1.1. Todos os custos diretos e indiretos necessários para garantir o fornecimento do objeto desta ata são de responsabilidade do fornecedor, como também todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

2.1.2. O fornecedor responderá por quaisquer danos causados diretamente ao Sesi-DR/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento.

2.2. Os 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pelo Sesi-DR/SE, são:

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes na tabela do **Item 1.1 deste instrumento e Anexo II do Edital**. Se o fornecedor entregar os materiais a ele adjudicados, com especificações diferentes, o Sesi-DR/SE os recusará e os colocará à disposição para substituição.

2.4. Os materiais mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

2.5. Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos materiais após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do Sesi-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pelo fornecedor, através de ofício, devidamente protocolado na sede do Sesi-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O fornecedor deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal para cada Pedido de Compras emitido pelo Sesi-DR/SE e entregá-la no ato da entrega dos materiais, dentro do prazo estabelecido no Item 2.1 deste instrumento.

3.1.1. Caso o prazo de entrega dos materiais esteja compreendido **entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês**, ficará este prazo prorrogado automaticamente para o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, já que **não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas neste período**.

3.1.2. Havendo prorrogação do prazo de entrega dos materiais, devidamente autorizado pela Direção Regional do Sesi-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

3.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter referência à presente ata, Razão Social, CNPJ, Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor para quitação, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

3.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

3.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

3.3.3. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.3.4. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica.

3.4. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

3.6. O Sesi-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

3.7. O Sesi-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pelo fornecedor nos termos desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses, com início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogada por igual período, a critério das partes, conforme Regulamento de Contratos e Licitações do Sesi.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quando:

5.1.1. O preço registrado for revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Sesi-DR/SE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.1.2. O preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Sesi-DR/SE deverá:

5.1.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.1.3. O preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Sesi-DR/SE poderá:

5.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesi-DR/SE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Compras.

6.2. A multa a que se refere o item acima não impede que o Sesi-DR/SE rescinda unilateralmente o ato e aplique outras sanções previstas no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do Pedido de Compras, o Sesi-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência desde que o fornecedor tenha sido comunicado por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo Sesi-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pelo Sesi;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Compras, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a segunda advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do Sesi (SENAI e FIES) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto da Ata;

b) Se o fornecedor apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, durante a vigência da ata;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do Sesi (SENAI e FIES), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando o fornecedor tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando o fornecedor demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do Sesi em virtude de atos ilícitos praticados;

c) quando o fornecedor praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da ata.

6.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

6.5. A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do Sesi, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6.6. Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas importará em rescisão por culpa do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

7.1.1. Descumprimento das condições desta Ata de Registro de Preços independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda o fornecedor pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento.

7.1.2. Quando não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.3. Falência ou liquidação do fornecedor;

7.1.4. Concordata ou incorporação do fornecedor a outra firma ou empresa, ou ainda, fusão do fornecedor com outra firma ou empresa, sem prévia concordância do Sesi-DR/SE;

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do Sesi-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pelo fornecedor, através de ofício, devidamente protocolado na sede do Sesi-DR/SE, na área de Gestão de Contratos.

7.3. Os casos de cancelamento da ata serão formalmente motivados nos autos do processo e serão precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.4. Na hipótese de se concretizar o cancelamento da ata, poderá o Sesi-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova licitação, ou convocar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do licitante vencedor.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

8.1. O fornecedor deverá cumprir, durante a vigência desta ata, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado da ata com a sustação imediata de qualquer desembolso.

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do objeto desta ata serão custeadas com os recursos consignados nas seguintes contas:

GCTI

Centro de Custo e Item Contábil: 380208
Classe de Valor: 040101030101
Conta Orçamentária: 3.1010311

GUADALUPE

Centro de Custo e Item Contábil: 380405
Classe de Valor: 030310010101
Conta Orçamentária: 3.1010311

CEFEM

Centro de Custo e Item Contábil: 380401
Classe de Valor: 030310010101
Conta Orçamentária: 3.1010311

JOÃO BATISTA DA ROCHA

Centro de Custo e Item Contábil: 380406
Classe de Valor: 030310010101
Conta Orçamentária: 3.1010311

ROBERTO SIMONSEN

Centro de Custo e Item Contábil: 380402
Classe de Valor: 030310010101
Conta Orçamentária: 3.1010311

CENTRO DE SAÚDE

Centro de Custo e Item Contábil: 380412
Classe de Valor: 030405010101
Conta Orçamentária: 3.1010311

SESINHO / CLUBE DO TRABALHADOR

Centro de Custo e Item Contábil: 380403
Classe de Valor: 030310010101
Conta Orçamentária: 3.1010311

COMPLEXO DESPORTIVO

Centro de Custo e Item Contábil: 380413
Classe de Valor: 030403100101
Conta Orçamentária: 3.1010311

GINÁSIO ARACAJU

Centro de Custo e Item Contábil: 380414

Classe de Valor: 030403011601

Conta Orçamentária: 3.1010311

CRECHE

Centro de Custo e Item Contábil: 380423

Classe de Valor: 030301010101

Conta Orçamentária: 3.1010311

GINÁSIO ITABAIANA

Centro de Custo e Item Contábil: 380415

Classe de Valor: 030403011601

Conta Orçamentária: 3.1010311

SESINHO NÚCLEO I

Centro de Custo e Item Contábil: 380424

Classe de Valor: 030310010101

Conta Orçamentária: 3.1010311

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Elegem as partes, o foro da Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe para dirimir as dúvidas e/ou questões oriundas da interpretação e execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas a seguir.

Aracaju – SE, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

(Representante Legal)
(EMPRESA FORNECEDORA)

Eduardo Prado de Oliveira
Diretor Regional do
SESI-DR/SE

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO SENAI-DR/SE Nº. XX/XXXX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
FIRMADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI,
ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO REGIONAL
DE SERGIPE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede e foro na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Ed. “Albano Franco”, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015, representado neste ato pelo **Sr. Eduardo Prado de Oliveira**, portador do CPF n.º 016.045.895-15, como Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE, e pelo **Sr. Paulo Sérgio de Andrade Bergamini**, portador do CPF n.º 011.102.038-70, como Diretor Regional do SENAI-DR/SE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) XXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 03/2021 – SISTEMA FIES** resolvem nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, realizar o registro de preços em conformidade com a referida licitação e com as cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva de CFTV e da Infraestrutura de Rede das Unidades do SENAI-DR/SE, sob demanda**, conforme tabela de preços abaixo:

INSERIR TABELA CONTENDO OS ITENS HOMOLOGADOS

1.2. A existência de preços registrados não obriga o SENAI-DR/SE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento dos Pedidos de Compras, nos endereços indicados abaixo, respeitando os dias e horários estabelecidos:

Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.

- **Sede do SENAI-DR/SE**

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Edf. Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju – SE.

2.1.1. Todos os custos diretos e indiretos necessários para garantir o fornecimento do objeto desta ata são de responsabilidade do fornecedor, como também todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

2.1.2. O fornecedor responderá por quaisquer danos causados diretamente ao SENAI-DR/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento.

2.2. Os 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pelo SENAI-DR/SE, são:

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes na tabela do **Item 1.1 deste instrumento e Anexo II do Edital**. Se o fornecedor entregar os materiais a ele adjudicados, com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição para substituição.

2.4. Os materiais mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

2.5. Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos materiais após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pelo fornecedor, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O fornecedor deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal para cada Pedido de Compras emitido pelo SENAI-DR/SE e entregá-la no ato da entrega dos materiais, dentro do prazo estabelecido no Item 2.1 deste instrumento.

3.1.1. Caso o prazo de entrega dos materiais esteja compreendido **entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês**, ficará este prazo prorrogado automaticamente para o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, já que **não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas neste período**.

3.1.2. Havendo prorrogação do prazo de entrega dos materiais, devidamente autorizado pela Direção Regional do SENAI-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

3.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter referência à presente ata, Razão Social, CNPJ, Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor para quitação, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

3.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

3.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

3.3.3. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.3.4. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica.

3.4. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

3.6. O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

3.7. O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pelo fornecedor nos termos desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses, com início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogada por igual período, a critério das partes, conforme Regulamento de Contratos e Licitações do SENAI.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quando:

5.1.1. O preço registrado for revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SENAI-DR/SE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.1.2. O preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o SENAI-DR/SE deverá:

5.1.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.1.3. O preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SENAI-DR/SE poderá:

5.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o SENAI-DR/SE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Compras.

6.2. A multa a que se refere o item acima não impede que o SENAI-DR/SE rescinda unilateralmente o ato e aplique outras sanções previstas no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do Pedido de Compras, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência desde que o fornecedor tenha sido comunicado por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pelo SENAI;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Compras, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a segunda advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto da Ata;

b) Se o fornecedor apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, durante a vigência da ata;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando o fornecedor tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando o fornecedor demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;

c) quando o fornecedor praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da ata.

6.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

6.5. A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6.6. Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas importará em rescisão por culpa do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

7.1.1. Descumprimento das condições desta Ata de Registro de Preços independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda o fornecedor pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento.

7.1.2. Quando não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.3. Falência ou liquidação do fornecedor;

7.1.4. Concordata ou incorporação do fornecedor a outra firma ou empresa, ou ainda, fusão do fornecedor com outra firma ou empresa, sem prévia concordância do SENAI-DR/SE;

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pelo fornecedor, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos.

7.3. Os casos de cancelamento da ata serão formalmente motivados nos autos do processo e serão precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.4. Na hipótese de se concretizar o cancelamento da ata, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova licitação, ou convocar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do licitante vencedor.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

8.1. O fornecedor deverá cumprir, durante a vigência desta ata, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado da ata com a sustação imediata de qualquer desembolso.

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do objeto desta ata serão custeadas com os recursos consignados nas seguintes contas:

GCTI

Centro de Custo e Item Contábil: 380208

Classe de Valor: 040101030101

Conta Orçamentária: 31010301011

CETAF-EST

Centro de Custo e Item Contábil: 380403

Classe de Valor: 030710010101

Conta Orçamentária: 31010301011

CETCC

Centro de Custo e Item Contábil: 380402

Classe de Valor: 030710010101 / 030710010107

Conta Orçamentária: 31010301011

CETAF-AJU

Centro de Custo e Item Contábil: 380404

Classe de Valor: 030710010101

Conta Orçamentária: 31010301011

CETICC

Centro de Custo e Item Contábil: 380405

Classe de Valor: 030710010101

Conta Orçamentária: 31010301011

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Elegem as partes, o foro da Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe para dirimir as dúvidas e/ou questões oriundas da interpretação e execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas a seguir.

Aracaju – SE, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Paulo Sergio de Andrade Bergamini

Diretor Regional do
SENAI-DR/SE

Eduardo Prado de Oliveira

Presidente do Conselho Regional do
SENAI-DR/SE

(Representante Legal)
(EMPRESA FORNECEDORA)

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:



PELO FUTURO DO TRABALHO